

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA MODALIDADE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PUBLIC POLICIES FOR SUSTAINABLE RURAL DEVELOPMENT: ACQUISITION OF FOOD GENDER IN THE INSTITUTIONAL PURCHASES OF FAMILY AGRICULTURE

Ludgero Rêgo BARROS NETO*
Armando Lirio de SOUZA**

Resumo: O trabalho analisa a experiência vivida no Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compras Institucionais (PAA-CI) da agricultura familiar junto ao IF Baiano – *Campus Lapa*, entre 2016 e 2017. Obedecendo percentual de 30% conforme decreto nº 8.473/15 na modalidade PAA-CI. Utilizou-se como metodologia para coleta de dados, a análise documental, e pesquisa qualitativa através de entrevista e a observação participante. Os resultados mostraram crescimento em 2017 de 73% (PNAE) e 50% (PAA-CI) podendo alcançar 300% (2018); Conclui-se que a falta de regulamentação dos processos de comercialização, gestão, transporte e processamento são responsáveis pela baixa participação da agricultura familiar.

Palavras-chave: Comercialização, oferta, PAA, PNAE, produtos.

Abstract: The present study analyses the experience of the Food Acquisition Program in the Institutional Purchasing modality (PAA-CI) of the family agriculture with the IF Baiano - *Campus Bom Jesus da Lapa* in Bahia between 2016 and 2017. Obeying a percentage of 30% according to decree nº 8.473 / 15 in the PAA-CI modality. It was used as methodology for data collection, documentary analysis, and qualitative research through interview and participant observation. The results: showed a growth in 2017 of 73% (PNAE) and 50%

Introdução

O mercado institucional de alimentos no Brasil tem alcançado um volume de recursos expressivo nos últimos anos. Esse fator tem chamado à atenção de agricultores, associações, cooperativas e de empresas em todo o país. De acordo com dados apresentados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA entre os anos 2000 a 2015 o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa de Aquisição de Alimentos Compra Institucional - PAA CI e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, juntos foram responsáveis pela comercialização de um montante em torno de R\$ 1,4 bilhões (MDSA, 2017b).

Esses dados são fruto de uma série de políticas públicas de promoção da agricultura familiar, do combate à fome e a pobreza, da produção de alimentos

*Doutorando em Economia. Universidade Federal do Pará-UFPA. E-mail: ludgeroneto40@hotmail.com.

** Professor de Economia PPGE. Universidade Federal do Pará-UFPA. E-mail: lirio@ufpa.br.

(PAA-CI), reaching 300% (2018); It is concluded that the low participation of family agriculture is related to the lack of regulation of the processes of marketing, management, transportation and processing and that the national market will grow 2.5 billion by 2019.

Keywords: commercialization, supply, PAA, PNAE, products.

saudáveis, entre outras. O marco do PAA como política pública surge a partir da Lei nº 10.696/03, que o trata com a finalidade de inclusão econômica e social de agricultores, com fomento à: “produção com sustentabilidade, ao processamento e industrialização e à geração de renda por meio do consumo e do acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional” (MDSA, 2017a p. 08).

Além disso, o PAA tem como alvo a promoção do acesso à alimentação e o estímulo à agricultura familiar. É por meio da compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar que o Governo brasileiro, promove o abastecimento alimentar através da compra governamental de alimentos, destinadas às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e em situações de extrema pobreza. Esse programa contribui para: a formação de estoques públicos; fortalecimento dos circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. (MDSA, 2017a).

Com o passar dos anos, buscou-se o aperfeiçoamento desse programa para melhor atender as especificidades da agricultura familiar e as demandas dos mercados e, com isso, surgem seis

modalidades de comercialização direta com a agricultura familiar: Compra com doação simultânea, compra direta, apoio à formação de estoques, incentivo à produção e ao consumo de leite, aquisição de sementes e por último a compra institucional. (MDSA, 2017a)

Contudo, a modalidade PAA - Compra Institucional, tornou-se efetiva a partir do Decreto nº 7.775/12, apresentando-se segundo o MDSA, (2017a) como uma modalidade de compra que permite aos órgãos federais, estaduais e municipais comprarem alimentos oriundos da agricultura familiar por meio de chamadas públicas, utilizando seus próprios recursos financeiros, por meio da dispensa de procedimento licitatório. Pode abastecer escolas, institutos federais, universidades, forças armadas, hospitais entre outros, fornecendo todos os tipos de produtos, desde que atendam a legislação em vigor.

Observa-se ainda a obrigatoriedade na aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme determina o Decreto nº 8.473/15, que do total de recursos reservados aos programas, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e se enquadrem na Lei nº 11.326/06.

A comercialização na modalidade do PAA - Compra Institucional pode ser feita diretamente pelo agricultor familiar utilizando-se a DAP, nas seguintes modalidades: Pessoa Física, na qual o agricultor poderá comercializar até R\$ 20.000,00 (vinte mil por ano por unidade familiar por órgão comprador); e Pessoa Jurídica, na qual a entidade poderá comercializar até R\$6.000.000,00 (seis milhões por ano por Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) por órgão comprador). (MDSA, 2017b).

Para isso, os órgãos da administração pública ficam responsáveis pela definição da demanda de alimentos a serem comprados da agricultura familiar e de sua oferta nas localidades ou na região. Além disso, são responsáveis pela realização de 03 pesquisas de preços. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada, de acordo com Lei nº 12.512/2011, nos produtos de bases sustentáveis, pode ser acrescido um valor de até 30% em relação ao produto convencional.

No processo de construção da chamada Pública, os órgãos da administração devem atentar-se às seguintes fases: Elaboração da Chamada Pública, Prazos de publicação dos atos, Cessão e Habilitação da Proposta, Assinatura do contrato, e por último o cronograma de execução e pagamento do contrato (MDSA, 2017a). Observa-se que todos os documentos para a elaboração da chamada pública podem

ser encontrados no *site* do MDSA, Portal de Compras da Agricultura Familiar ou no Portal de Compras Governo Federal (*comprasnet*).

Entende-se como Agricultor Familiar aquele que, de acordo com a categoria profissional definida pela Lei nº 11.326/06, pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: não possuir, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; apresentar percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (LEI Nº 11.326/2006).

Enquadram-se nesta categoria os silvicultores, aquicultores, extrativistas, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais. Outras características importantes dessa categoria são a produção de alimentos para autoconsumo, mão de obra familiar e a alimentação saudável, (MDSA, 2017a).

O PNAE inicialmente voltado aos trabalhadores, crianças e escolares das regiões pobres do país efetivou-se como programa em 1979, apresentando-se como estratégia para promover a alimentação saudável. Para Libermann e Bertolini, (2015):

A alimentação escolar começou a adquirir um caráter mais efetivamente relacionado ao contexto do processo ensino-aprendizagem e assumir a dimensão de prática pedagógica, de ação educativa, visando à promoção da saúde e da segurança alimentar e nutricional". (LIBERMANN; BERTOLINI, 2015 p. 3534).

Segundo Barros Neto (2014), o PNAE trata-se de Programa Nacional de Alimentação Escolar brasileiro que auxilia financeiramente e de forma suplementar a garantia da alimentação escolar para alunos da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos da rede pública de ensino, oferecendo no mínimo uma refeição diária aos beneficiários. Além disso, Libermann; Bertolini (2015), afirmam que o PNAE é a mais longa política pública do país na área de segurança alimentar e nutricional do Brasil e ao longo do tempo tornou-se uma política sólida atendendo estudantes em todo o país e investindo um volume significativo de recursos.

Semelhante ao PAA, sua contribuição é por meio de assistência financeira suplementar. Neste sentido, o objetivo deste trabalho é analisar as experiências das Chamadas Públicas no processo de aquisição de gêneros alimentícios na modalidade compras institucionais da Agricultura Familiar, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, durante o período de 2016 e 2017, em atendimento a legislação vigente, que fornece as di-

retrizes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta. Neste sentido, será utilizado como estratégia metodologia a coleta de dados, a análise documental, e pesquisa qualitativa através de entrevista e a observação participante.

Em resumo, o artigo está definido basicamente em cinco seções: Esta introdução ao tema, que trata do Programa de Aquisição de Alimentos, Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Institucional e o Programa Nacional de Alimentação Escolar; na sequência a Metodologia; as Discussões e Resultados; e a Conclusão.

Metodologia

A pesquisa teve por objeto de estudo o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, localizado no Território Velho Chico, no estado da Bahia – Brasil, no período de 2016 e 2017. Teve como público alvo a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, formada por representante de licitações e contratos, representante nutricionista, representante da agricultura familiar e representante pedagógico.

Utilizou-se como estratégica metodológica a pesquisa qualitativa, buscando-se compreender fatos e fenômenos, classificados como sociais e da natureza, levando em consideração o sujeito histórico-social. (SANTOS; MOURA, 2000, p. 01). Neste sentido, foi realizado um levantamento bibliográfico com literaturas do tema e análise documental com registros de chamadas públicas e outros, objetivando compreender e contextualizar as informações coletadas. Em seguida foram realizadas entrevistas com todos os representantes da Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAAF) do *Campus* Lapa, bem como a observação participante nos processos de compras nos anos 2016 e 2017.

Discussões

Em 2016, foi instituída a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), composta por representantes dos setores administrativos, alimentação escolar, institucional de extensão, estudantil e sociedade civil no âmbito do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, por intermédio do setor de Licitação, com a finalidade de apoiar os procedimentos administrativos nos processos de compras por meio dos Programas PAA-CI e PNAE, dos empreendimentos econômicos e solidários da região, formados por Ribeirinhos,

Extrativistas, Quilombolas, Indígenas e Agricultores Familiares. Além disso, a comissão objetivou fortalecer o controle social participativo de entidades como associações, cooperativas e organizações não governamentais, bem como, com os agricultores individualmente.

Em seguida, no segundo semestre daquele ano, foi implantado o refeitório, objetivando oferecer alimentação aos 160 estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Agricultura, Agroecologia e Informática. Para garantir a segurança alimentar dos estudantes, iniciou-se a demanda por compra de alimentos, sem previsão na base orçamentária para o PAA-CI, prevista a partir de 2017. A Comissão destinou 47% dos recursos do PNAE para a agricultura familiar, a fim de atender a legislação e o fortalecimento de vínculos com a agricultura familiar local.

Na primeira chamada Pública de 2016, houve participação de duas associações. No entanto, apenas a Associação das Agricultoras Familiares da Agrovila 05 do município de Serra do Ramalho/BA foi habilitada, pois, atendia a todos os requisitos propostos na chamada. Observou-se ainda que, apesar de a segunda associação não ser habilitada, por apresentar documentação desatualizada e incompleta, apresentava experiência adquirida no PAA, já que participara de outras chamadas públicas promovidas por municípios do território. Uma das grandes barreiras de acesso da agricultura familiar a esses programas é a dificuldade que os agricultores têm em manter em dia a documentação de suas instituições.

Em 2017, já com recursos do PAA CI, o *Campus* destinou em atendimento ao Decreto nº 8.473/15 aproximadamente R\$ 65.033,42 (sessenta e cinco mil e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para o PAA CI, do qual só foi possível a utilização de 50% desse valor devido à baixa participação das associações, cooperativas e agricultores na chamada pública 01/2017. Observou-se que a baixa adesão nesta chamada estava vinculada a organização logística no processo de entrega da propriedade rural à Instituição. Segundo os agricultores eles ainda não estavam preparados para atendimento daquela demanda, sendo vencedora a cooperativa COOPESERRA do Município de Serra do Ramalho/BA.

Observa-se ainda que houve um levantamento prévio das principais culturas produzidas pelos agricultores locais. No entanto, acredita-se que à época não foi observado as disponibilidade e a periodicidade destes produtos antes da elaboração do edital, já visto que alguns, desses empreendimentos encontram-se em áreas próximas de fontes hídricas como rios, logos, lagoas ou poços artesianos. Pois, a irrigação é um recurso bastante utilizado nesta região.

Quanto ao PNAE, neste mesmo ano, foi destinado um montante aproximado de R\$ 56.632,68 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e

oito centavos), em duas chamadas, na primeira houve apenas uma participante, a Associação de Agricultoras Familiares Extrativista do São Francisco, representada pelas mulheres camponesas. Por ser predominantemente produtora de hortaliças legumes e vegetais, esta associação só conseguiu fornecer 14% do valor previsto, haja visto, que as agricultoras se especializam apenas em alguns destes produtos. O baixo nível de beneficiamento e processamento de alimentos de origem animal e vegetais (grãos) reduzem a expressividade em volume de recursos, quando comparados a outros produtos a exemplo das hortaliças.

Pois, os municípios da região não possuem sistemas de vigilância sanitária para processamento de produtos vegetais e nem sistema de inspeção para produtos animais, adequados à realidade dos agricultores e agricultoras locais. Também não foram identificadas políticas públicas de fomento ao processamento artesanal destes produtos que sejam acessíveis a este público. Estes são gargalos que muitas vezes impossibilitam o acesso dos agricultores menos capitalizados às políticas públicas.

Da segunda chamada, foram utilizados aproximadamente 59% dos recursos disponíveis. Ainda mantendo uma baixa participação, foram 04 os representantes da agricultura familiar, sendo uma (01) associação e três (03) agricultores utilizando DAP individuais. No entanto, apesar dos esforços, não foi possível o atendimento do percentual exigido na legislação vigente, devido ao baixo índice de participação da Agricultura Familiar Local (Tabela 01). Além disso, observou-se também que devido à localização e a facilidade de transporte, os participantes vencedores dos processos 2016 e 2017 foram do município de Serra do Ramalho, município vizinho ao IF Baiano.

Tabela 1. Participação da Agricultura Familiar nas Chamadas Públicas

PESSOA	PAA		PNAE	
	2016	2017	2016	2017
Física	-	01	00	03
Jurídica	-	02	02	02

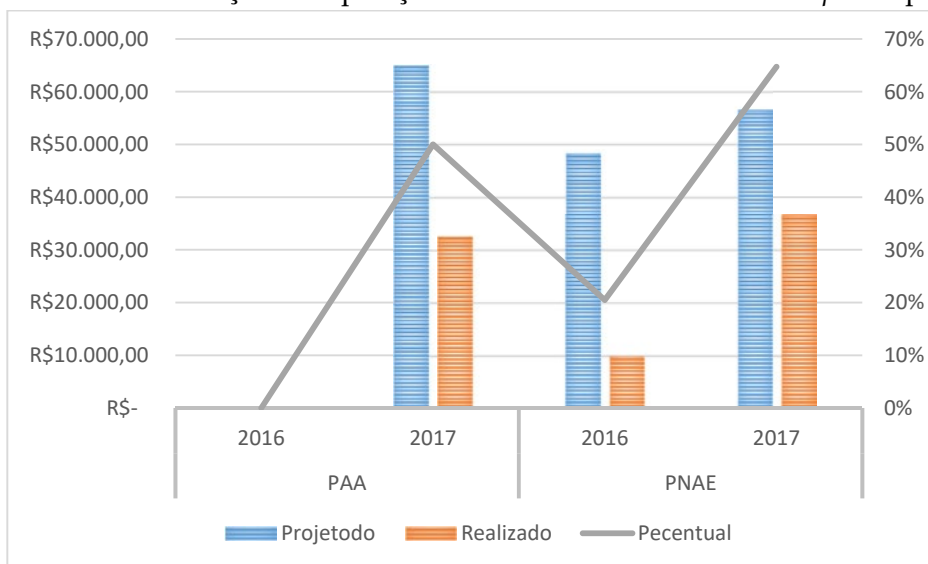
Fonte: Pesquisa realizada pelos autores em abril de 2018. Organizado pelos autores.

Apesar do PAA e do PNAE disporem de um volume significativo de recursos direcionados a agricultura familiar, observou-se que em 2016 não houve recurso para o PAA e no ano seguinte só foi possível utilizar 50% dos recursos disponíveis, já o PNAE em 2016 foram utilizados 20% e em 2017 subiu para 65% dos valores projetados (Gráfico 01). Devido à falta de infraestrutura e as dificuldades de organização dos agricultores, principalmente no que diz respeito ao transporte,

quantidade e diversificação da produção. Mesmo assim, a CECAAF e os agricultores acreditam que estão sendo construídos vínculos fortes e duradouros nas relações institucionais e que a tendência é que ambos se organizem para atender suas necessidades, vislumbrando um aumento na quantidade de representações nas próximas chamadas.

Além da falta de representatividade nas chamadas públicas, o não atendimento do percentual mínimo exigido e o baixo volume de recursos utilizados. Observa-se uma tendência de crescimento demanda de gêneros alimentícios no *Campus* no período de 2016 e 2017 com grande destaque ao PNAE que no período contratou um montante de R\$ 46.563,28 e, juntos os programas PAA e PNAE foram responsáveis pela contratação de aproximadamente 79.079,99 no período, representando algo em torno de 46,51% do valor projetado. (Gráfico 01).

Gráfico 1. Evolução da aquisição de alimentos - IF Baiano *Campus* Lapa



Fonte: Pesquisa realizada pelos autores em abril de 2018. Organizado pelos autores.

Ao questionar a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar sobre quais as principais dificuldades encontradas no atendimento das chamadas públicas pelos Agricultores Familiares, foram apresentadas seis causas recorrentes nas chamadas, das quais são: pouco conhecimento das chamadas públicas (falta de uma leitura minuciosa), documentação desatualizada (a nova diretoria toma posse e não registra a nova documentação), falta de documentos (prestação de contas contábil, declarações e certidões atualizadas), dificuldades na precificação dos produtos, falta de padrões e garantias (selo), transporte e acondicionamento. Quanto às dificuldades da Comissão, afirmou-se ocorrer as dificuldades listadas

no quadro 1. Às duas primeiras são entendidas como as mais trabalhosas, pois, são de responsabilidade do órgão gerenciador, a realização de pesquisa de mercado, identificação do valor estimado, disponibilidade de produtos e consolidação dos dados das pesquisas realizadas. “Igualmente, a necessidade de realização periódica de tais pesquisas para comprovação da vantajosidade da contratação” (STJ, 2017, p.4).

Tabela 2. Principais dificuldades dos agentes envolvidos nas Chamadas Públicas

AGENTES	DIFICULDADES
Agricultura Familiar	- Desconhecimento das chamadas públicas (leitura minuciosa);
	- Documentações desatualizadas;
	- Falta de documentos;
	- Dificuldades de precificação dos produtos;
	- Falta de padrões e garantias (selo);
CECAAF	- Transporte e acondicionamento;
	- Elaboração dos Orçamentos;
	- Conhecer a disponibilidade de alimentos dos agricultores;
	- Mobilização dos agricultores;
	- Cronograma de entrega;

Fonte: Pesquisa realizada pelos autores em abril de 2018. Organizado pelos autores.

Resultados

Notou-se que os agricultores locais têm grandes dificuldades em fornecer produtos processados derivados de carnes, leites, temperos e cereais por falta de regulamentação por parte do poder Público Local, a exemplo dos serviços de inspeção Municipal. No entanto, como a região é polo da fruticultura, percebeu-se uma facilidade no fornecimento de frutas regionais, tais como: caju, manga, banana, coco, goiaba, laranja, tangerina, mamão e seus derivados (polpas, doces, geleias e compotas), porém, sem nenhuma fiscalização, bem como de hortaliças, legumes e verduras que são bastante abundantes em oferta. Observou-se ainda, que o próprio IF Baiano já se produz alguns, desses produtos, limitando a comercialização vinda dos agricultores.

Ressalta-se a preocupação por parte dos agricultores em melhorar a qualidade e o processamento dos alimentos, principalmente quando se trata de produtos como polpas, doces, geleias e compotas, afirmando que buscam alternativas para melhorar o atendimento e a qualidade dos produtos destinados ao PAA - Compra

institucional. Percebeu-se, também, que sua participação no processo “possibilita o aprendizado e a formalização dos agricultores familiares, tornando-os mais capazes de fornecer a mercados mais exigentes” (SANTOS, 2016, p. 9).

Ao questionar a CECAAF sobre as principais dificuldades no processo de entrega dos produtos pelos Agricultores Familiares ao IF Baiano, a comissão informou que pelo fato de terem iniciado a menos de 02 anos, e possuírem um número limitado de fornecedores que seguem as orientações especificadas na chamada pública (cronograma de entrega), não houve ainda muitos problemas. No entanto, salienta-se que quando o volume de produtos e a quantidade de fornecedores forem expressivos, acredita-se que terá muito trabalho principalmente se não existir uma organização neste processo.

De acordo com as projeções do IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa, para 2018, a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, juntamente com o setor de Licitações, acredita que o valor destinado à alimentação pode aumentar em até 300% o valor atual, tanto no PAA, quanto no PNAE, devido ao aumento do número de estudantes de ensino médio que chegará a 480 alunos (estabilidade) e da possibilidade de fornecimento de refeições para estudantes nas modalidades subsequentes (300), graduação (150), pós-graduação (150), estagiários (40) e servidores (80), totalizando 1.200 pessoas possivelmente, sendo que atualmente atende-se apenas 27% do total. Nota-se uma relação de crescimento da demanda do *Campus* Bom Jesus da Lapa e o programa de alimentação nacional, evidenciada nos, os próprios dados e estudos do MDSA que afirma haver perspectiva de crescimento deste mercado de aquisição de alimentos na modalidade de Compra Institucional, prevendo atingir entre 2016 e 2019 o montante aproximado de R\$ 2,5 bilhões (MDSA, 2017a).

Considerações finais

A partir da análise desde trabalho, observou-se que a modalidade de Compras Institucionais tem como objetivos a promoção de renda no meio rural, por meio da agricultura familiar, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, ampliação dos canais de comercialização, surgimento de circuitos e feiras locais, promoção da alimentação saudável para o abastecimento público de atendimento socioassistencial. Apesar dessa modalidade torna-se de grande importância no cenário nacional observou -se baixa participação dos agricultores e dos empreendimentos nas chamadas públicas no *campus* Lapa, apontando a necessitando de aproximação da CECAAF e dos agricultores e empreendimentos locais.

Neste sentido, apesar das facilidades propostas pelo Decreto nº 8.473/15, a

dispensa de licitação e o percentual mínimo (30%) para a aquisição de produtos, as experiências com as chamadas públicas apontam a necessidade evidente em promover uma Assessoria Técnica voltada principalmente para a comercialização, gestão documental, transporte e processamento de alimentos, pois, a falta destes contribuem para o baixo desempenho. Isto torna-se real a medida em que se observou neste estudo a falta de conhecimento dos agricultores nos temas: análise e gestão documental (contabilidade), processamento, acondicionamento, embalagem, selo, preço e transporte, tem sido um dos principais desafios para o sucesso na comercialização institucional, provocando baixa participação nas chamadas públicas. O que para um curso técnico em Agricultura e Agroecologia abre um potencial fantástico de projetos de extensão e de inserção dos alunos no meio real dos agricultores para apoiá-los na solução dos entraves encontrados.

Neste sentido, apesar das dificuldades, de acordo com a MDSA (2017a), a perspectiva deste mercado é atingir no período de 2016 a 2019 o montante de R\$ 2,5 bilhões, abrindo uma enorme oportunidade de comercialização entre instituições públicas e a agricultura familiar diante da realidade vivenciada em tempos de crise, apresentando-se como alternativa de renda no meio rural. Além disso, existe uma grande movimentação do MDSA para o fortalecimento dessa política a nível nacional, estimulando a formação dos agentes públicos e agricultores familiares por meio dos Simpósios Regionais de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, realizado em todo o país, em 2017. Aliado a aproximação e a comunicação entres os órgãos federais, estaduais e municipais e representantes da agricultura familiar para a efetivação dessa política.

Agradecimentos

Agradeço à Deus por essa vitória, a minha querida esposa, pela paciência e amor, aos meus pais, pelo carinho e dedicação e ao orientador, pela orientação e amizade, a Universidade Federal do Pará (UFPA), ao Instituto Federal Baiano (IF Baiano) e a todos que contribuíram e vem contribuindo para esse sucesso.

Referências

BRASIL. *Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015*. Estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8473.htm. Acesso em: 05 set. 2018.

BRASIL. *Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012*. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512,

de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7775.htm. Acesso em: 25 set. 2018.

BRASIL. *Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003*. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.696.htm. Acesso em: 05 ago. 2018.

BRASIL. *Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm. Acesso em: 08 jul. 2018.

BRASIL. *Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011*. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm. Acesso em: 10 nov. 2018.

BARROS NETO, L. R.; ASSIS, R. L.; AMÂNCIO, C. O. G. Análise do Desenvolvimento da Agricultura de Base Sustentável no Município de Carinhanha-BA: estudo de caso do projeto educando com a horta escolar. *Cadernos de Agroecologia*, Recife, v. 9, p. 1-12, 2014.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. *Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

LIBERMANN, A. P.; BERTOLINI, G. R. F. Tendências de pesquisa em políticas públicas: uma avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v.20, n.11, p.3533-3546, 2015.

MDSA. *Programa de Aquisição de Alimentos Modalidade Compra Institucional*. Manual PAA 2017: Orientações para Órgãos da União e Empreendimentos Fornecedores. Brasília: [s.n.], 2017.

MDSA. *Simpósio de compras de alimentos da Agricultura Familiar 2017 - Rio Grande do Sul*. 2017(b), p. 31. Disponível em: <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar/simposio-compras-de-alimentos-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 28 out. 2017.

SANTOS, K. S.; MOURA, D. G. Um estudo de caso aplicando a técnica de grupo focal para análise e melhoria de serviço público de emergência odontológica na região metropolitana de Belo Horizonte. *Educação Tecnológica*, Belo Horizonte, v. 5, n.2, p.43-46, jul. /dez. 2000.

SANTOS, L. A Compra Institucional da Agricultura Familiar: Uma Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). In: II SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 2., 2016, Franca. *Anais[...]*. Franca: UNESP/SP, 2016.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. *Manual de Orientação: Pesquisa de Preços*. Brasília. Seção de Reprografia e Encadernação - Coordenadoria de Serviços Gerais. 2017, p. 36.